

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 06/11

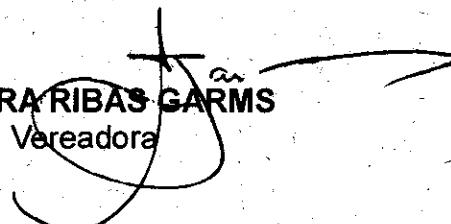
Fica instituído o "Dia Municipal da Merendeira"

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Merendeira, a ser comemorado, nas Escolas e nas Creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Paragrafo Único. Esta data será comemorada anualmente todo dia 14(quatorze) de outubro e fará parte integrante do Calendário oficial do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

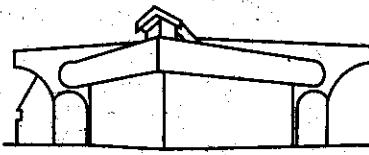
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1 de novembro de 2011.


ALMIRA RIBAS GARMS

Vereadora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 13.305 Data/Hora: 01/11/2011 15:14:13
Responsável: mf



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a merendeira, em sua grande maioria, uma profissão tida como feminina, desempenha uma atividade muito valiosa junto à rede escolar do município sendo sua tarefa essencialmente "transformadora", pois concebe o alimento tornando-o significativamente em suplementação diária para milhares de crianças de nossa sociedade.

Considerando que, em 1947, dada sua importância, foi instituído oficialmente o CNAE – Campanha Nacional de Alimentação Escolar, porém somente no período de 1972 a 1993, a estrutura organizacional, através do INAD, veio a consolidar-se para desempenhar apenas as funções de assistência e educação alimentar, definindo mais claramente a concepção educacional da merendeira.

Considerando que a merendeira mesmo desempenhando uma atividade reconhecida como valiosa junto à rede pública escolar do município, suas condições de trabalho são as mais diversas, principalmente por ser determinante, isto é, delas depende o melhor aproveitamento escolar.

Considerando que o trabalho da merendeira é socialmente desvalorizado por não exigir alto nível de escolaridade e qualificação, segundo estudos (Brito -1998).

Considerando entretanto, que o trabalho da merendeira tem sido um tanto anônimo e pouco reconhecido, por não ter transparência em suas atividades, culpa de um sistema educacional não globalizado, perde-se com isso um componente altamente positivo na relação da organização educacional.

Considerando que, nada mais oportuno que aproveitemos o ensejo proposto por este projeto, através da aprovação desse Projeto de Lei, para que dediquemos um "dia especial" voltado a elas, juntamente com a comunidade escolar onde atuam, fazendo assim, parte do Calendário Escolar doravante como valorização e incentivo a sua atuação, fica estabelecido o dia 14 de outubro, como "Dia Municipal da Merendeira", coincidindo com a comemoração do dia estadual da merendeira escolar.

A criação deste dia no município visa homenagear essas funcionárias, merendeiras da rede municipal, já que as pertencentes ao quadro de funcionários estaduais (Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e Lazer, etc) já têm seu dia estabelecido.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de novembro de 2011.

ALMIRA RIBAS GARMS

Vereadora